



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

## RESOLUÇÃO CONSAD 08/2007

### **Cria o Programa Institucional de Bolsa Intercâmbio na UEFS.**

O Conselho de Administração da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar o Programa Institucional de Bolsa Intercâmbio na UEFS, que tem por finalidade oportunizar aos alunos matriculados nos cursos de graduação participarem do Programa de Intercâmbio Discente desta Universidade.

**Parágrafo Único** – Serão concedidas 10 Bolsas anuais, sendo 5 para cada semestre letivo.

**Artigo 2º** - As Bolsas Intercâmbio serão implementadas através de Edital específico.

**Artigo 3º** - O valor da Bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**Artigo 4º** - O Programa terá normatização própria instituída por ato do Reitor, ouvindo a Assessoria Especial de Intercâmbio.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala de reuniões dos Conselhos Superiores, 26 de fevereiro de 2007.

ADEUM HILÁRIO SAUER  
Secretário da Educação do Estado  
e Presidente do CONSAD

JOSÉ ONOFRE GURJÃO BOAVISTA DA CUNHA  
Reitor